

CONTRATO DE PERMUTA DE BENS MÓVEIS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

OUTORGANTE-PERMITANTE (A): JOAO BATISTA DA SILVA FARIAS, Nacionalidade Brasileira, Comerciante, Solteiro, Carteira de Identidade nº 36.831.680 SSP/PB, C.P.F. nº 090.183.078-07, capaz, residente e domiciliado na Rua Wiviane Matos Pontes Freitas, Nº 160, Gramame, João Pessoa - PB.

OUTORGANTE-PERMITANTE (B): GILVAN FERREIRA DA SILVA, Nacionalidade Brasileira, Comerciante, Solteiro, Carteira de Identidade nº 1.529.739 SSP/PB, C.P.F. nº 826.792.824-34, capaz, residente e domiciliado na Rua Severino Antero Santana, Nº S/N, Loteamento São Sebastião, Barro Vermelho Mari - PB.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Permuta de Bens Móveis, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem como OBJETO, os bens uma casa localizado a Rua: Sebastião Avelino de Carvalho, S/N, Fagundes município de Lucena / PB, pertencentes única e exclusivamente ao **OUTORGANTE (A)** na qual o valor da casa esta avaliada em **45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)**, livres de quaisquer ônus, tributos, ou litígios; e de outro lado, os bem (Ponto Comercial) localizado a Rua: Severino Antero Santana, Nº S/N, Loteamento São Sebastião, Barro Vermelho Mari - PB. pertencentes única e exclusivamente ao **OUTORGANTE (B)** na qual o valor do ponto Comercial esta avaliada em **50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, livres de quaisquer ônus, tributos ou litígios. Na qual o Outorgante (A) **JOAO BATISTA DA SILVA FARIAS** esta voltando o restante em dinheiro vivo no valor de **5.000,00 (Cinco Mil Reais)** quitando assim o valor que se refere ao valor do ponto comercial.

DA TRANSFERÊNCIA

Cláusula 2ª. A permuta dos bens se faz imediatamente após a assinatura do presente contrato, transferindo um ao outro os bens descritos acima.

Cláusula 3ª. As partes respondem por quaisquer vícios contidos nos bens que porventura possam existir, entregando-os desta forma, com todas as garantias.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 4ª. O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula 5ª. Além da legislação pertinente à permuta, aplicam-se complementarmente as normas relativas à compra e venda¹, sendo o presente instrumento irrevogável e irrevogável.

Cláusula 6ª. Os herdeiros ou sucessores das partes contratantes se obrigam desde já ao inteiro teor deste contrato.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de João Pessoa - PB.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

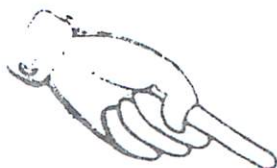
João Pessoa, 01 de Junho de 2022.



João Batista da Silva Farias

JOAO BATISTA DA SILVA FARIAS

C.P.F. nº 090.183.078-07



Gilvan Ferreira da Silva

GILVAN FERREIRA DA SILVA

C.P.F. nº 009.965.384-29

CARTÓRIO CELEIDA 1º SERVIÇO NOTARIAL DISTRITAL - COMARCA DA CAPITAL
Rua José de Alencar, nº 1 - Lins de Vasconcelos - João Pessoa - PB
CEP: 53075-400 - Fone: (83) 3231-4078 - E-mail: vcestr@cartorioceleida.com.br



Reconheço Por Autenticidade a(s) firma(s) de: JOAO BATISTA DA SILVA FARIAS. Emp. 11.28 Fapen: R\$ 0,34 Fapi: R\$ 2,26. ISS: R\$ 0,56 Dou Fé. ESCRIVENTE BRUNO FELIPE DE CARVALHO GUEIROZ. Seio Digital ANA77852-w6F1. Data 01/06/2022 12:55 Consulte em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]

CARTÓRIO CUNHA DOS SANTOS
Serviço Notarial e Registral

IRACI CUNHA DOS SANTOS
TABELIA

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de Gilvan Ferreira da Silva

conforme autógrafo arquivado neste Ofício.
Fagundes - Lucena - PB / 01/06/2022 - Em Testemunho da verdade.

Rua São José, 474 - Fagundes - Lucena - PB - Tels. (83) 3293-1200 - Fax (83) 3293-1201 - E-mail: iraci@cartoriocunha.com.br

SELO DIGITAL
AN 71448-2504
Consulte Autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Rua. São José, 174 - Fagundes - Lucena - PB
Fones: (83) 3293-1200 / 3293-1201



FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	1.0005.023.04.0125.0000.1	Sequencial:	1030591.2		
Inscrição Anterior:	05023012500000 - 30591	Natureza:	PREDIAL		
Endereço:	RUA PROJETADA, S/N - FAGUNDES - Lucena/PB - Cep: 58315-000				
Proprietário:					
CPF/CNPJ:		E-mail:			
End. Correspondência:	RUA PROJETADA, S/N - FAGUNDES - Lucena/PB - Cep: 58315-000				
Testada Principal:	6,00	Profundidade Principal:	14,50	Área do Terreno:	87,00
Área Cons Unidade:	45,00	Área Total Cons:	45,00	Testada Fictícia:	3,91
Água:	SIM	Rede de Esgoto:	NÃO	Limpeza Urbana:	SIM
Pavimentação:	NAO	Galerias Pluviais:	NÃO	Guias/Sarjetas:	NÃO
Rede Elétrica:	SIM	Iluminação Pública:	SIM	Rede de Telefone:	NÃO
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	Emplacamento:	NÃO	Arborização:	NÃO
Habite-se:		Ano Construção:		Núm Pavimentos:	
Situação Quadra:	FRENTE - 1	Topografia:	PLANO - 1	Patrimônio Terreno:	MUNICIPAL
Pedologia:	NORMAL/ARGILOS O - 1	Limitação:	NÃO MURADO	Calçada:	NÃO
Utilização:	Habitacional	Tipo Imóvel (Espécie):	CASA	Padrão Construtivo:	BAIXO
Estado Conservação:	BOM - 1	Estrutura (Elevação):	ALVENARIA	Piso (Característica):	CIMENTADO
Cobertura:	TELHA CERÂMICA	Patrimônio Edificação:	RELIGIOSO	Instalação Sanitária:	SEM INSTALAÇÕES
Encravado:	NÃO	Posicionamento:	I	Fração Ideal:	1
Coleta Seletiva:	NÃO	Produz Lixo Orgânico:	NÃO		
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL	Porte:	
Processo Cadastro:		Data Cadastro:		Insc Mercantil:	
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:	30/01/2023	Imóvel Recadastrado:	NÃO
Situação Atual:		Data Ult Lanç:	23/12/2022	Aliq IPTU:	1,00
V Venal Terreno:	10.077,07	V Venal Edificação:	0,00	V Venal Atual:	10.077,07
V0 (M² Terreno):	0,00 (0,00)	VU (M² Construção):	0,00 (0,00)	IPTU Sem Desconto:	100,77



RELATÓRIO DE PROCESSOS

Sistema de Protocolo Eletrônico

Prefeitura Municipal de Lucena

Aguardando Recebimento

PROTOCOLO	SOLICITANTE	TIPO	ORIGEM	DESTINO	DATA
00338/2023	GILVAN FERREIRA DA SILVA	IMOBILIÁRIO - CADASTRO - ALTERAÇÃO	PREFEITURA DE LUCENA PROTOCOLO GERAL	> PREFEITURA DE LUCENA RECEITA - DIGITALIZAÇÃO	28/02/2023 12:12:04
00141/2023	GILVAN FERREIRA DA SILVA	MERCANTIL - COMÉRCIO INFORMAL - LICENÇA	PREFEITURA DE LUCENA PROTOCOLO GERAL	> PREFEITURA DE LUCENA RECEITA - DIGITALIZAÇÃO	02/02/2023 08:00:31